



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE MINEIROS-GO

PROCESSO Nº 2022052799

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Mineiros-GO torna público aos interessados que nos termos do art. 75, inciso II, §3º da Lei 14.133 estará recebendo, por email ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 28/10/2022 a 04/11/2022, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado para a **aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO - JOELHO 90º SOLDÁVEL DN 25 para realizar a expansão da rede do sistema de água conforme especificações do Termo de Referência**. O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.saaemineiros.go.gov.br (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), no campo Licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

1. OBJETO:

1.1. A dispensa em epígrafe tem como objeto a aquisição de MATERIAL HIDRAULICO – JOELHO 90º SOLDÁVEL DN 25 para realizar a expansão da rede de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros – GO (SAAE).

2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte e-mail: compras3@saaemineiros.go.gov.br, no prazo entre 28/10/2022 a 04/11/2022, horário de Brasília.

2.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de expediente do SAAE, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, horário de Brasília, no prazo entre 28/10/2022 até 04/11/2022.

2.3. A proposta deverá conter valor por item, valor total, timbre da empresa interessada, marca do objeto, conforme documento orientador abaixo:

MODELO DE PROPOSTA					
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO/MARCA	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	JOELHO 90º SOLDÁVEL DN 25 MARCA: _____	UNIDADE	2.000		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

2.3.1. DESCRIÇÃO DETALHADA: JOELHO DE 90º DE PVC 6,3 SOLDÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- PN- 0,75 MPA; - COR MARROM; - PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA; - FABRICADO CONFORME NBR- 5648; - DN 25 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 50 UN.

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.



- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa do proponente.

2.5. Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento de Compras do SAAE no endereço eletrônico compras3@saaemineiros.go.gov.br ou por telefone, pelo número (64) 3672-7700 Ramal 211.

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A (s) empresa (s) que apresentar (em) proposta (s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será (ão) convocada (s) a fornecer o objeto.

3.2. A (s) empresa (s) convocada (s) deverá (ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do objeto junto ao SAAE;

3.3. Não será feita contratação acima do valor estimado, que é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Mineiros – GO, 28 de outubro de 2022.

Claudinei L. Oliveira
Departamento de Compras
SAAE MINEIROS

CLAUDINEI LUCIANO OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SAAE MINEIROS-GO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 4/2022
Processo Administrativo Nº 2022052799

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta em solicitação efetuada pela Engenheira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Mineiros-GO para aquisição de MATERIAL HIDRAULICO – JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 25 para realizar a expansão do sistema de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros-GO (SAAE), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Referência: Cap. II, Seção I, Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 918/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MATERIAL HIDRAULICO – JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 25 para realizar a expansão do Sistema de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros-GO (SAAE).

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do MATERIAL HIDRAULICO – JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 25 é necessária para realizar expansão da rede do Sistema Água do SAAE, considerando o crescimento demográfico e o surgimento de novos bairros.

2.2. Portanto, a aquisição MATERIAL HIDRAULICO – JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 25 é importante para atender as novas necessidades devido ao crescimento populacional e manter a qualidade do atendimento junto aos consumidores/usuários do SAAE.

3. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Estimativa das quantidades

3.1.1. As quantidades foram levantadas pela Engenheira do SAAE conforme as quantidades e especificações abaixo relacionadas:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	IMAGEM	DESTINO
01	2.000 UNIDADES	JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 25		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA: JOELHO DE 90° DE PVC 6,3 SOLDÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- PN- 0,75 MPA; - COR MARROM; - PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA; - FABRICADO CONFORME NBR- 5648; - DN 25 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 50 UN.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.



4.1. O levantamento de preços deu-se através de pesquisas no mercado por meio de solicitação de orçamento e obteve-se as médias abaixo relacionadas:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	2.000 UNIDADES	JELHO 90° SOLDÁVEL DN 25	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
VALOR MÉDIO TOTAL DA AQUISIÇÃO				R\$ 5.600,00

4.2. A estimativa de custos da aquisição considerando o valor médio foi de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Por tratar-se de aquisição de material hidráulico de consumo para o uso imediato da autarquia a aquisição se dará de uma única vez, sem fracionamento na entrega, obtendo-se o menor valor para efetuar a contratação.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO:

6.1. A conclusão do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o artigo 18 § 1º e 2º da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 918/2021, considerando os aspectos normativos e verificados os potenciais benefícios em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, tendo em vista que o objeto da contratação é essencial para a expansão da rede do Sistema de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Mineiros – GO, é pela viabilidade da contratação em conformidade ao documento de solicitação.

Mineiros, 14 de outubro de 2022.

Stéphane Alves Barros da Silva
Engenheira Civil
CREA 1019357355D/GO

STÉPHANE ALVES BARROS DA SILVA
Departamento de Engenharia do SAAE



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 202252799

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de referência – TR consiste na aquisição de MATERIAL HIDRAULICO – JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 25 para atender a expansão da rede do sistema de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros – GO (SAAE).

1.2. A contratação será regida pela Lei Nº 14.133/2021, fundamentada nas disposições de seu artigo 75, inciso II e Decreto Municipal Nº 918/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do MATERIAL HIDRAULICO – JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 25 é necessária para atender a expansão da rede de água do SAAE, considerando o crescimento demográfico e o surgimento de novos bairros.

2.2. Portanto, a aquisição do MATERIAL HIDRAULICO – JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 25 é importante para atender as novas necessidades devido ao crescimento populacional e manter a qualidade do atendimento junto aos consumidores/usuários do SAAE.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 As quantidades e características contidas no item abaixo relacionado são necessárias e imprescindíveis para aquisição dos produtos.

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	IMAGEM
01	2.000	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 25	

3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA: JOELHO DE 90° DE PVC 6,3 SOLDÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- PN- 0,75 MPA; - COR MARROM; - PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA; - FABRICADO CONFORME NBR- 5648; - DN 25 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 50 UN.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 Conforme Artigo 23 § 1º da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, sendo o valor global estimado da presente contratação de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

4.2 O valor estimado por item, conforme levantamento de mercado obedece à tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	2.000 UNIDADES	JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 25	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
VALOR MÉDIO TOTAL DA AQUISIÇÃO				R\$ 5.600,00

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E RAZÕES DA ESCOLHA

5.1 Considera-se a proposta mais vantajosa para a administração aquela que contempla produto de boa qualidade, associada a preço compatível com o praticado pelo mercado, conforme previsto no Artigo 23, Inciso IV da Lei 14.133/2021.

5.2 São as razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço por item dentre aqueles que enviarem propostas, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para o SAAE.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

05.0501.17.512.7016.8040 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto (110) – 20221195
339030 – Material de Consumo.

7. JUSTIFICATIVA DO VALOR

7.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do Artigo 75 § 3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados pelo mercado.

8. VIGÊNCIA

8.1 O presente contrato terá a vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após protocolização da Nota Fiscal no Departamento de Compras do SAAE, no quantitativo entregue e devidamente atestada e após liberação pela Controladoria do Município, obedecendo aos trâmites legais para a conclusão do procedimento de pagamento.

9.2 Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, e para com a Fazenda do Estado de Goiás, bem como a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão de regularidade trabalhista.

9.3 Na ocorrência de rejeição da (s) Fatura (s)/Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9.4 É dever da CONTRATADA: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

10. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

10.1 O prazo da entrega do material será de até 20 (vinte) dias após o envio da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras do SAAE. A entrega dos produtos deverá ser no



quantitativo total especificado no item 3. de uma só vez, ou seja, não haverá fracionamento da entrega dos materiais.

10.2 O produto deverá ser entregue no município de Mineiros, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede do SAAE, que está situada na Avenida 21 esquina com 8ª Avenida, Quadra 17, Setor Aeroporto, CEP 75.833-120.

10.3 O responsável pelo recebimento será o servidor designado fiscal pelo SAAE.

10.4 Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da Notificação da CONTRATADA, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5 O objeto será recebido, a partir da entrega, pelo prazo de 10 (dez) dias para efeito de verificação da conformidade deste com as especificações deste Termo de Referência.

10.6 Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto rejeitado ser substituído no prazo de 03 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

10.7 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei de Licitação 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Entregar os materiais em conformidade com a proposta vencedora.

11.2 Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência.

11.3 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

11.4 Submeter-se a fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

11.5 Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento dos materiais.

11.6 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, também às normas da CONTRATANTE.

11.7 Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, eventual atraso na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos solicitados.

11.8 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

11.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.10 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

12.2 Notificar formal e tempestivamente, a CONTRATADA, sobre irregularidades observadas nos materiais entregues, fora do estabelecido nas especificações do objeto.

12.3 Disponibilizar todas as informações necessárias a correta execução do objeto.

13.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações do objeto.

13.5 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

13.6 O SAAE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 O acompanhamento deste contrato fica a cargo do Gestor do SAAE, aqui designado "Gestor do Contrato", atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa 10/2015 do TCM GO.

13.2 Nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 é designada o servidor **Stéphane Alves Barros da Silva** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DAS PENALIDADES

14.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implica na adoção das medidas e penalidades cabíveis nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

15. DA RESCISÃO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido, desde que formalmente motivado nos autos deste processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses do CONTRATADO:

- a) Infringir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no presente termo;
- b) Transferir ou ceder às obrigações assumidas a terceiros, no todo ou em parte;
- c) Entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- d) Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução das obrigações assumidas, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
- e) Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;
- f) Ser declarada inidônea e/ou suspensão do direito de licitar ou contratar com Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

15.2 Subcontratar total ou parcialmente o objeto ajustado associar-se com outrem ou praticar fusão, cisão ou incorporação, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.

16. DO ENVIO DE PROPOSTA

16.1 A proposta deve ser encaminhada para o seguinte e-mail: compras3@saaemineiros.go.gov.br e quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de expediente do SAAE, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, horário de Brasília, no prazo entre 28/10/2022 até 04/11/2022.





16.2 A proposta deve ser encaminhada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Portal Nacional de Contratações Públicas, iniciando no dia 28/10/2022 até o dia 04/11/2022, horário de Brasília.

16.3 As propostas enviadas deverão conter os descritos de acordo com os solicitados, demonstrar marca, valor unitário, valor total, timbre da empresa interessada direcionando a proposta exclusivamente para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Mineiros-GO.

16.4 Em caso de dúvidas quanto à apresentação da proposta entrar em contato com o departamento de compras do SAAE (64) 3672-7700 Ramal 211.

17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Engenharia.

Mineiros, 18 de outubro de 2022.

Stéphane Alves Barros da Silva
Engenheira Civil
CREA 1019357355D/GO

STÉPHANE ALVES BARROS DA SILVA
Departamento de Engenharia
SAAE Mineiros - GO